



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 177/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.551.188/0001-30 Fone (43)3342-7806 e-mail pieta@pieta.com.br com sede na Rua Francisca Hosken de Farias Castro n.º 75 – Parque Industrial Kiugo Takata – CEP 86.042-400 na cidade de Londrina – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, brasileiro, empresário, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 1.657.577-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 328.731.159-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **11/07/2023**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2023” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução até **05/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
CPF: 328.731.159-04

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81